



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.109 DE 21 DE outubro DE 1.998.  
Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, um terreno localizado no Jardim Araguaia “COHAB”, com a área de 5.004,00 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Projeto.

**Art. 2º** - No terreno a que menciona o artigo anterior, já encontra-se construído um prédio onde é denominado de Escola Estadual de 1º Grau “Jardim Araguaia”, já reconhecida pela Portaria nº 3.277/SEE/92, conforme Certificado em anexo, como também o Decreto nº 2.842 de 04/09/90, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de outubro de 1.998.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi inscrita no livro suscitado nº 04.04 e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal em 21 / 10 / 98

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal